



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

### LEI MUNICIPAL Nº1.389/94


SÚMULA: " REVOGA OS RECUOS OBRIGATÓRIOS  
ESTABELECIDOS NA LEI MUNICI  
PAL Nº1.173/88 DE 05.10.88 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogados os recuos obrigató  
rios estabelecidos no artigo 14º da Lei Municipal nº1.173/88, de 05.  
10.88, constantes da Tabela II - Ocupação do Solo Urbano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEVELÂNDIA, 22 de Setembro de 1.994

  
SADY FAZOLO  
PREFEITO MUNICIPAL